



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ.

Aos 05 dias do mês de Março do ano de 2.018, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o nº 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante Senhor **MOACIR FORTIS** portador da Cédula de Identidade nº 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento em Justificativa de Inexigibilidade previsto no Art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2.014, no Art. 20, inciso I e Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e também conforme previsto na Lei Municipal nº 2.333/2.015, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial, transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever das três esferas governamentais; União, Estado e Município, a garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

Garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica na modalidade de Educação Especial por meio de transporte escolar a 145 alunos residentes em Goioerê-Pr, incluindo também os atendimentos domiciliares feitos pela equipe multiprofissional. Ressaltando os atendimentos pedagógicos, de saúde e assistência social realizados nesta escola e no parque de exposições (Equoterapia) e assim, estaremos proporcionando extrema qualidade em nossos atendimentos a fim de melhorar a educação, a saúde e socialização, inclusão no mercado de trabalho, enfim a qualidade de vida de nossos educandos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência e execução observará a data da assinatura até 31 de dezembro de 2.018, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº **681** – **14.002.08.244.0014.2.095-3.3.50.41.00.00 (1000)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado, em 10 (dez) parcelas mensais até o dia 10 (dez) de cada mês. Para que seja efetuado o pagamento é necessário que a entidade apresente o recibo junto com as certidões negativas com validade abaixo relacionadas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- c) Certidão Liberatória do Concedente.
- d) Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Certidão de Débitos com o Concedente.
- g) Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento foi designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria nº 239/2.018, e com poderes de controle e fiscalização foi designada como Gestora deste Termo de Fomento a Senhora Sandra Regina Vieira da Silva, nomeada pela Portaria nº 238/2.018, tudo nos termos da Lei 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Movimentar o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agencia Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- b) Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- d) Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da administração pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Não realizar despesas com taxas bancárias;
- f) Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- a) Não realizar transferência de recursos públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- b) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- g) Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- h) Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- i) Permitir o acesso livre da Gestora do Termo deste Fomento, da Comissão de Avaliação e Monitoramento e dos servidores que compõem a Unidade de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.
- j) Apresentar até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fechamento do bimestre no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a prestação de contas da aplicação do respectivo repasse.
- k) Restituir a **CONCENDETE** no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente convenio.
- l) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados ao objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da administração pública, com relação aos referidos encargos.
- m) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a. Acompanhar a execução do Termo de Fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- b. Efetuar os repasses dos recursos financeiros ao Tomador, conforme previsto no Cronograma de Desembolso;
- c. Examinar bimestralmente as prestações de contas apresentadas;
- d. Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Fomento, mediante acompanhamento, monitoramento, e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

À prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fechamento do bimestre no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). A prestação de contas deverá ser entregue junto a Unidade de Controle Interno, que repassará para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e para o Gestor do Termo de Fomento para análise:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade de Controle Interno, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo de Fomento.
- b) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) Cópia do Plano de Trabalho, atualizado, e do Termo de Fomento.
- d) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- e) Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- f) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- g) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
- h) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- i) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- j) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Rescisão do convênio.
- c) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- d) Impedimento de firmar convênio com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O TOMADOR se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº.113/2005, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.019/2.014 regulamentada pela Lei Federal nº. 13.2014/2.015, Decreto Municipal nº. 5.459/2.017, e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** será responsável pela publicação deste Termo de Fomento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê, 05 de Março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

MOACIR FORTIS

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1. Patricia Zampane
Nome Patricia Zampane
CPF n. 052.805.709-07

2. Patricia Lenzon
Nome Patricia Lenzon
CPF n. 005.995.729.81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2.018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2.018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 05 DE MARÇO DE 2.018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n.º 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro n.º 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MOACIR FORTIS portador da Cédula de Identidade n.º 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes n.º 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial, transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever das três esferas governamentais; União, Estado e Município, a garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(681) – 14.002.08.244.0014.2.095-3.3.50.41.00.00 (1000).

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$-100.000,00 (cem mil reais), que serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro 2.018.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 05 de março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Concedente

MOACIR FORTIS

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Tomador

Publicado por:

Patricia Zamprone

Código Identificador:D32173F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2018. Edição 1457

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

TERMO DE FOMENTO - 2018 - GOIOERÊ

I – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ		CNPJ 75.838.672/0001-70		
Endereço: R. MÁRIO RIBEIRO, Nº 77				
Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	Cidade GOIOERÊ
Conta Corrente 34615-2	Banco BRASIL	Conta Corrente 34.615-2	Banco BRASIL	
Nome do Responsável MOACIR FORTIS			CPF 156.725.739-91	
RG/órgão Expedidor 854.743-2/PR	Data Expedição 18/08/1999	CARGO PRESIDENTE	POSSE 02/01/2014	
Endereço: AV. TIRADENTES - 191				
Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	CEP 87.360-000	TELEFONE (44) 9979-0063	

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Goioerê		CNPJ 78.198.975/0001-63		
Endereço: Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia.				
Cidade Goioerê	UF Paraná	CEP 87360-000	DDD/TELEFONE (44) 35218900	e-mail
Nome do Responsável PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO			CPF 490.651.069-87	
RG/órgão Expedidor 2.167.875-9 SSP-PR		Cargo Prefeito	Posse 02/01/2017	

II – DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Objeto

É oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios), a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, em conformidade com a Lei 17.656 de 12 de agosto de 2013.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

Metas a serem atingidas

Garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica na modalidade de Educação Especial por meio do transporte escolar à 145 alunos residentes em Goioerê/PR, incluindo também os atendimentos domiciliares feitos pela equipe multiprofissional. Ressaltando os atendimentos pedagógicos, de saúde e assistência social realizados nesta escola e no parque de exposições (Equoterapia) e assim, estaremos proporcionando extrema qualidade em nossos atendimentos a fim de melhorar à educação, à saúde e socialização, inclusão no mercado de trabalho, enfim à qualidade de vida de nossos educandos.

Destinatários do serviço

CRIANÇAS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA

Justificativa da solicitação

Tendo em vista ser dever do Poder público atender ao educando das escolas de educação básica na modalidade Educação Especial no Estado do Paraná pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNTE) e Programa Estadual de Transporte escolar, este termo de fomento se justifica por esta instituição de ensino, saúde e assistência social, que atende hoje 212 alunos, sendo destes 145 dependem exclusivamente feitos por essa instituição, fazendo parte dos programas oferecidos pelo Poder Público, contando com uma equipe de 03 motoristas, 03 atendentes (para acompanhamento dos alunos nos veículos), combustível e manutenção de veículos.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná.

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

III – ESTIMATIVA DE CUSTO/ESPECIFICAÇÃO DE METAS

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

30 .90. 11. 01. 01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO

R\$ 46.754,40 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

33. 90 30 01.00 – COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais).

3.3.90.39.19.99 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – PESSOA JURIDICA (MÃO DE OBRA MECÂNICA) – R\$ 7.223,48 (Sete mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

33.90.30.39.99 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS) – R\$ 10.826,52 (Dez mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

31.90.11.43.00- 13º SALÁRIO- R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

31.90.13.01.00 –ENCARGOS (FGTS) – R\$ 3.972,60 (três mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

31.90.13.02.00 – ENCARGOS (INSS) – R\$ 3.972,60 (três mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

VEICULOS DA ENTIDADE UTILIZADO NO TRANSPORTE

ÔNIBUS - PLACA AUY 2872
ÔNIBUS - PLACA APA 0555
ÔNIBUS - PLACA AVN 6149
KOMBI - PLACA FIR 6502
KOMBI - PLACA ANZ 6426
UNO - PLACA AVC 0296
DOBLO - FDW 1918

Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Proponente:

Ano: 2018

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

V – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/03/2018

TÉRMINO: 31/12/2018

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 20/02/2018

(MOACIR FORTIS)

Proponente

VII – APROVAÇÃO

Aprovado

Goioerê, 23 / 02 / 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

TERMO DE FOMENTO - 2018 - GOIOERÊ

I – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ		CNPJ 75.838.672/0001-70		
Endereço: R. MÁRIO RIBEIRO, Nº 77				
Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	Cidade GOIOERÊ
Conta Corrente 34615-2	Banco BRASIL	Conta Corrente 34.615-2	Banco BRASIL	
Nome do Responsável MOACIR FORTIS			CPF 156.725.739-91	
RG/órgão Expedidor 854.743-2/PR	Data Expedição 18/08/1999	CARGO PRESIDENTE	POSSE 02/01/2014	
Endereço: AV. TIRADENTES - 191				
Cidade GOIOERÊ	UF PARANÁ	CEP 87.360-000	TELEFONE (44) 9979-0063	

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Goioerê		CNPJ 78.198.975/0001-63		
Endereço: Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia.				
Cidade Goioerê	UF Paraná	CEP 87360-000	DDD/TELEFONE (44) 35218900	e-mail
Nome do Responsável PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO			CPF 490.651.069-87	
RG/órgão Expedidor 2.167.875-9 SSP-PR		Cargo Prefeito	Posse 02/01/2017	

II – DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Objeto

É oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios), a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, em conformidade com a Lei 17.656 de 12 de agosto de 2013.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

Metas a serem atingidas

Garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica na modalidade de Educação Especial por meio do transporte escolar à 145 alunos residentes em Goioerê/PR, incluindo também os atendimentos domiciliares feitos pela equipe multiprofissional. Ressaltando os atendimentos pedagógicos, de saúde e assistência social realizados nesta escola e no parque de exposições (Equoterapia) e assim, estaremos proporcionando extrema qualidade em nossos atendimentos a fim de melhorar a educação, à saúde e socialização, inclusão no mercado de trabalho, enfim à qualidade de vida de nossos educandos.

Destinatários do serviço

CRIANÇAS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA

Justificativa da solicitação

Tendo em vista ser dever do Poder público atender ao educando das escolas de educação básica na modalidade Educação Especial no Estado do Paraná pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNTE) e Programa Estadual de Transporte escolar, este termo de fomento se justifica por esta instituição de ensino, saúde e assistência social, que atende hoje 212 alunos, sendo destes 145 dependem exclusivamente feitos por essa instituição, fazendo parte dos programas oferecidos pelo Poder Público, contando com uma equipe de 03 motoristas, 03 atendentes (para acompanhamento dos alunos nos veículos), combustível e manutenção de veículos.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702 - Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

III – ESTIMATIVA DE CUSTO/ESPECIFICAÇÃO DE METAS

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

31 .90. 11. 01. 01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO

R\$ 45.754,40 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

33. 90 30 01.00 – COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

3.3.90.39.19.99 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – PESSOA JURIDICA (MÃO DE OBRA MECÂNICA) – R\$ 2.223,48 (Dois mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

33.90.30.39.99 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS) – R\$ 10.826,52 (Dez mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

31.90.11.43.00- 13º SALÁRIO- R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

31.90.13.01.00 –ENCARGOS (FGTS) – R\$ 3.972,60 (três mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

31.90.13.02.00 – ENCARGOS (INSS) – R\$ 3.972,60 (três mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

VEICULOS DA ENTIDADE UTILIZADO NO TRANSPORTE

ÔNIBUS - PLACA AUY 2872
ÔNIBUS - PLACA APA 0555
ÔNIBUS - PLACA AVN 6149
KOMBI - PLACA FIR 6502
KOMBI - PLACA ANZ 6426
UNO - PLACA AVC 0296
DOBLO - FDW 1918

Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Proponente:

Ano: 2018

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$	R\$	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

V – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/03/2018

TERMINO: 31/12/2018



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 24/10/2018

(MOACIR FORTIS)

Proponente

VII – APROVAÇÃO

Aprovado

Goioerê, 31 / 10 / 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente